



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ
Art.18 da Lei 8.630/93
RESOLUÇÃO 03/2012**

Dispõe sobre a posse dos Representantes dos Trabalhadores
perante a Comissão de Prevenção de Acidente do Trabalho
Portuário - CPATP para a gestão 2012/2013.

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, conforme prevê a NR 29, item 29.2, em seu subitem 29.2.2.1, no uso de suas atribuições estabelece que:

- 1 - Considerando a publicação da Resolução 02/2012;
- 2 – Considerando a abertura da urna de votações no dia 13/06/2012 às 16:50 horas;
- 3 - Considerando os itens 29.2.2.3 e 29.2.2.8

Resolve estabelecer que:

Artigo 1º – Dar posse aos membros titulares e suplentes conforme segue:

Nº de Votos	Nome	Apelido	Empresa/Sindicato/Associação	Posição
50	Thiago Manoel dos Santos	Maneca	SINTAC	TITULAR
24	Cristiano Almeida Lima		SINTAC	TITULAR
23	Aroldo João Lopes Junior	Junior	SINTAC	TITULAR
20	Nivaldo Francisco Cardozo	Niva	Sind. dos Estivadores	TITULAR
20	Ricardo Maurino Borba Souza	Maurino	Sind. dos Estivadores	SUPLENTE
17	Ernando João Alves Junior	Correio	Sind. dos Arrumadores	SUPLENTE
17	Joel Coelho		SINTAC	SUPLENTE
16	Aislan D. Santos Cardoso	Cardoso	SINTAC	SUPLENTE

Artigo 2º – Regularizada a composição da CPATP, com a posse dos representantes dos trabalhadores portuários que, na forma do item 29.2.2.12 e seguintes da NR-29, proceda-se o registro da CPATP junto a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego;"

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de agosto de 2012.

Luciano Angel Rodriguez
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí